



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 11/03/2021 a 11/07/2020

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI N° 1010, DE 11 DE MAIO DE 2020

Delimita e cria o Loteamento Urbano Turra I e dá nome as ruas da Cidade de Tucunduva que menciona.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o "Loteamento Urbano Tura I" com a seguinte Poligonal Limítrofe:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.937.815,91m e E 751.874,28m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 131°16' e 14,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.937.806,44m e E 751.884,62m; 132°05' e 14,14 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.937.796,74m e E 751.894,91m; 130°35' e 15,37 m com o Terminal da Rua do Erval até o vértice 4, de coordenadas N 6.937.786,51m e E 751.906,38m; 61°46' e 8,46 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.937.790,36m e E 751.913,93m; 84°15' e 29,20 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.937.792,67m e E 751.943,06m; 131°21' e 3,21 m até o vértice 7, de coordenadas N 6.937.790,50m e E 751.945,41m; 128°59' e 6,70 m até o vértice 8, de coordenadas N 6.937.786,16m e E 751.950,55m; 126°56' e 8,61 m até o vértice 9, de coordenadas N 6.937.780,85m e E 751.957,31m; 125°51' e 7,88 m até o vértice 10, de coordenadas N 6.937.776,11m e E 751.963,59m; 125°57' e 1,05 m até o vértice 11, de coordenadas N 6.937.775,48m e E 751.964,45m; 164°23' e 135,00 m até o vértice 12, de coordenadas N 6.937.644,69m e E 751.998,08m; 254°23' e 24,82 m até o vértice 13, de coordenadas N 6.937.638,50m e E 751.974,02m; 244°10' e 15,19 m até o vértice 14, de coordenadas N 6.937.632,15m e E 751.960,21m; 254°18' e 57,48 m até o vértice 15, de coordenadas N 6.937.617,75m e E 751.904,53m; 254°17' e 100,33 m até o vértice 16, de coordenadas N 6.937.592,61m e E 751.807,38m; 342°04' e 82,08 m até o vértice 17, de coordenadas N 6.937.671,23m e E 751.783,72m; 342°03' e 49,54 m até o vértice 18, de coordenadas N 6.937.718,69m e E 751.769,44m; 43°10' e 21,15 m até o vértice 19, de coordenadas N 6.937.733,80m e E 751.784,21m; 339°33' e 29,99 m até o vértice 20, de coordenadas N 6.937.762,13m e E 751.774,34m; 41°37' e 18,12 m com a Avenida Drº Osvaldo Teixeira, até o vértice 21, de coordenadas N 6.937.775,41m e E 751.786,66m; 159°36' e 36,88 m até o vértice 22, de coordenadas N 6.937.740,59m e E 751.798,79m; 41°20' e 83,64 m até o vértice 23, de coordenadas N 6.937.802,25m e E 751.855,35m; 131°06' e 4,40 m até o vértice 24, de coordenadas N 6.937.799,27m e E 751.858,61m; 42°06' e 13,53 m até o vértice 25, de coordenadas N 6.937.809,14m e E 751.867,90m; 43°18'04" e 9,30 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n° 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Art. 2º As ruas do Loteamento Urbano Turra I, serão denominadas da seguinte forma:

- 1) A Rua "A", denominar-se-á Rua do Erval;
- 2) A Rua "B", denominar-se-á Rua Nova Palma;
- 3) A Rua "C", denominar-se-á Rua Giacomo Turra;
- 4) A Rua "D", denominar-se-á Rua Dona Graciosa Turra;
- 5) A Rua "E", denominar-se-á Rua João Batista Turra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 11 DE MAIO DE 2020.


Marcelo Antônio Bunn
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos